



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas

CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 018/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). KATIA JAINE QUADROS DE NAZARE.”

O(A) Sr(a). **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). **KATIA JAINE QUADROS DE NAZARE**, UNIÃO ESTÁVEL, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 8267499, inscrito(a) no CPF sob o n.º 703.564.163-72, efetivo(a) no cargo de **PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls.74 (SETENTA E QUATRO), no valor de R\$-13.796,11 (Treze mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2024.04.22051P**, com efeito a partir de 01/05/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 23 de Abril de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO PEREIRA DE
SOUZA:64155714272
Dados: 2024.04.23 17:05:54
-03'00"

RECEBEMOS

EM 30/04/24

Polli Keley
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARO que nesta data de publicidade
Instituído de Paragominas
de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação do mesmo no mural deste Órgão.
Paragominas/PA, 29 de Abril de 2024

Prefeitura Mun. de Paragominas
Protocolo Geral
Nº 250
Data: 29/04/2024 Hora: 15:12
Ronelis
Funcionário

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 018/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). KATIA JAINE QUADROS DE NAZARE.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). KATIA JAINE QUADROS DE NAZARE, UNIÃO ESTÁVEL, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 8267499, inscrito(a) no CPF sob o n.º 703.564.163-72, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls.74 (SETENTA E QUATRO), no valor de R\$-13.796,11 (Treze mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.04.22051P, com efeito a partir de 01/05/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 23 de Abril de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:C4662EBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/04/2024. Edição 3486
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>